

# ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

**Data e horário:** 2 de jun. de 2025 10:00 BRT

**Local:** Telepresencial

(<https://meet.google.com/pgv-yrab-wph?hs=122&authuser=0>)



## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

PARTICIPANTES			
Portarias 4.773/2022 e 3.738/2024			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Juiz <b>RODRIGO TRINDADE DE SOUZA</b>	Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenadora)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG</b>	Secretário-Geral da Presidência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>ALDO DA SILVA JARDIM</b>	Secretário-Geral Judiciário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>JOÃO HENRIQUE C. DE LIMA RIBAS</b>	Diretor-Geral Substituto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>ADOLFO MARQUES PEREIRA</b>	Secretário da Corregedoria	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidora <b>MARIA AUGUSTA KINNEMANN</b>	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas (Vice-Cordenadora)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>NILTON CESAR MOZZAQUATRO</b>	Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>FILIPO ANUSCHEK</b>	Assessor-Chefe representante de Gabinete de Desembargador(a)ente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidora <b>LUCIANA TIRELLI LOPES PULVIRENTI DA SILVEIRA</b>	Representante da Secretaria-Geral Judiciária	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Servidora <b>JULIANA PERACINI DA</b>	Representante da Diretoria-Geral	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

COSTA			
Servidora <b>BRUNA LUNARDI VIEIRA</b>	Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidora <b>DANIELA VAZ DOS SANTOS</b>	Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>ANDRÉ SOARES FARIAS</b>	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, representando também as unidades participantes do teletrabalho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidora <b>FABIANA DA SILVA PERDOMO</b>	Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Servidor <b>DIOGO DA SILVA CORREA</b>	Representante do Sintrajufe/RS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Unidade de apoio executivo:** SEGESP

**Secretário:** Maria Augusta Kinnemann,  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.



## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

---

### PAUTA

**Assunto 1**, andamento dos Grupos Operacionais.

**Assuntos Gerais.**

### DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Rodrigo Trindade de Souza, coordenador do colegiado, que, após cumprimentar a todos(as), passou a palavra para Maria Augusta, que, após fazer referência ao adiamento da reunião originalmente prevista para 26 de maio, em razão da Correição ocorrida de 26 a 30 de maio, registrou as deliberações, a seguir enumeradas:

Acerca do **Assunto 1**, Maria Augusta, lembrou a atribuição do colegiado de: *“tomar ciência dos assuntos e deliberações dos Grupos Operacionais que o integram, podendo, sempre que necessário, estabelecer contato com representantes dos Subcomitês a ele associados para tratar de assuntos ligados à área temática”*, passando, então, a apresentar breve relato das atividades dos Grupos Operacionais:

- Teletrabalho (Proad 2049/2020):
  - 1) Em relação à [Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CGJT\)](#), ocorrida em 2024, é oportuno referir que, ainda que tenha sido recomendado o término da prática de revezamento, a Administração, acolhendo proposição do GO, a manteve. Observou-se, inclusive, que as atas de Correição posteriores deixaram de indicar recomendações neste sentido, de onde se conclui terem sido acolhidos os argumentos do TRT4, no sentido de que, mantida a presença de 70% da força de trabalho de cada unidade, estaria atendido o objetivo da norma.
  - 2) Publicação da Portaria TRT4 nº 411/2025, em 12/02/2025, que promoveu as



## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

---

seguintes alterações na Portaria TRT4 nº 4650/2016:

- Art. 1º [...] § 1º A adesão ao teletrabalho não constitui direito, nem dever do servidor.
- Art. 3º [...] § 6-A. Em casos excepcionais devidamente justificados, mediante requerimento apresentado até o último dia útil de outubro do respectivo ano com a anuência expressa do gestor da unidade, a Presidência do Tribunal poderá desobrigar o servidor em regime de teletrabalho integral de cumprir o quantitativo mínimo de 10 dias por ano em atividade presencial a que se refere o § 6º, hipótese em que o contato com a unidade dar-se-á, preferencialmente, por teleconferência ou outro meio eletrônico. § 6-B. O requerimento apresentado após o prazo previsto no § 6º-A será desconsiderado, ficando o servidor obrigado ao comparecimento presencial mínimo definido, sob pena de apuração de sua responsabilidade. [...]
- Art. 4º A solicitação de autorização para o servidor atuar em regime de teletrabalho deverá ser formalizada pelo gestor da unidade mediante o preenchimento do documento unificado para concessão e prorrogação de teletrabalho (Termo de Adesão ao Teletrabalho e Plano de Trabalho), constante de formulário próprio disponível no Portal Vox.
- Art. 5º A realização do teletrabalho é restrita às atividades em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor. § 1º Fica vedado o teletrabalho à Seção de Correspondências e Malotes, Secretaria de Segurança Institucional e Divisão de Atendimento Médico, Psicológico e Serviço Social, em razão de sua natureza e/ou estrutura, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados, os quais deverão ser submetidos à deliberação da Presidência do Tribunal ou autoridade por ela delegada. § 2º As unidades do Tribunal interessadas na modalidade de teletrabalho devem elaborar o Plano de Implementação do Teletrabalho,



## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

---

disponível no Portal Vox, o qual deverá conter as atividades e respectivas metas estabelecidas na lotação, tanto para a atividade presencial quanto para o regime de teletrabalho, a descrição dos mecanismos de controle utilizados na unidade e a periodicidade de reuniões. § 3º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será superior à dos servidores que executam a mesma atividade nas dependências do órgão, sem comprometer a proporcionalidade e a razoabilidade, e sem embaraçar o direito ao tempo livre. § 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

- Art. 6º Constitui obrigação do gestor da unidade comunicar à Divisão de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas o cancelamento antecipado do regime de teletrabalho, nos casos de remoção do servidor para outra unidade ou de deliberação pela extinção do regime antes do término do período de vigência estabelecido no ato concessório da autorização.
- Art. 12 [...] Parágrafo Único. Após recebidos os relatórios elaborados pelos gestores das unidades participantes do teletrabalho, a Divisão de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas deverá submetê-los à apreciação do Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho que integra o Comitê de Pessoas.
- Art. 12-B. O regime de teletrabalho, concedido como condição especial de trabalho nos termos da Portaria GP. TRT4 nº 2.356/2023, submete-se subsidiariamente às regras previstas nesta portaria.
- Revogação do § 1º do artigo 4º da Portaria GP. TRT4 nº 4.650/2016 (*§ 1º O Termo de Adesão referido no caput deverá ser encaminhado por meio eletrônico à Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas.*), bem como as demais disposições em contrário.



## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

---

3) Apresentação ao GO de relatório compilado com dados dos relatórios semestrais recebidos, relativos ao período 2024/2. Alguns casos foram encaminhados para a Secretaria de Saúde e Assistência e/ou para a Divisão de Acompanhamento Funcional.

4) Em curso as revisões das autorizações por prazo indeterminado ainda vigentes, conforme disposto na [PORTARIA GP.TRT4 N° 3.638/2024](#), de 04/09/2024.

Sobre a correição realizada na última semana, Adolfo falou da importância de serem noticiadas as alterações que decorrerão das recomendações feitas ao Tribunal. Diogo informou que a ata será publicada somente na próxima sexta-feira e que a Administração já está analisando os apontamentos da CGJT.

- Gestão por Competências (Proad 8182/2023): o Grupo Nacional de Negócios do Progecom, que conta com a participação de representantes da Escola Judicial e da Segesp/Seção de Avaliação de Desempenho, segue reunindo-se, ainda que não se tenha certeza da continuidade do sistema, em razão da iminente nacionalização do Sigep-TST. O trabalho, no entanto, resume-se à discussão de melhorias a serem implementadas, que, quando adotadas, são desenvolvidas pelo TRT6. No TRT4, foi tomada a decisão de suspensão da implantação do sistema, até que esteja definido o futuro do sistema nacional, em razão da alta demanda da Setic, que, necessariamente, teria que ser envolvida no processo (E-mail "Ciência - Atas do Grupo Nacional de Negócio (GNN) do Sistema de Gestão de Pessoas por Competências — Progecom" enviado em 28-abr-2025). Sobre a adoção do Sigep-TST, Farias reportou que as áreas técnicas dos TRTs entende extremamente inadequada, em especial, porque o Sigep-JT vem sendo desenvolvido ao longo de vários anos, tendo atingido a maturidade somente recentemente. A adoção de um novo sistema sem uma análise técnica prévia detalhada é extremamente arriscada.
- Avaliação de Desempenho Funcional (Proad 8179/2023): nada relevante a ser comentado, exceto que, em razão da possível implementação do Sigep-TST, em substituição ao Sigep-JT, não estão sendo atendidos chamados técnicos para as inconsistências identificadas no módulo. As reuniões operacionais seguem



## ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS

---

ocorrendo regularmente, sendo que, de 27/11/2024 a 07/04/2025, ocorreram 8 reuniões remotas para apreciação de recursos.

**Assuntos Gerais:** Maria Augusta sugeriu como data da próxima reunião o dia 24 de novembro, às 10 horas. **O colegiado acolheu a proposição.**

A reunião foi encerrada às 10h30min. **A próxima reunião ordinária ficou agendada para 24 de novembro, às 10 horas.**

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.